



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.524

Reconhece como de Utilidade Pública o Centro das Mulheres da Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, em todo Território deste Município, o CENTRO DAS MULHERES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, CGC nº 09.032.335/0001-66.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de junho de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-